

Deliberação CONSU-A- /2023, de

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles

Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

Altera o Artigo 5Aº da Deliberação CONSU-A-018/2013, que dispõe sobre a Comissão de Vagas Docentes (CVD) e a Comissão de Vagas Não Docentes (CVND) e o procedimento para o preenchimento de vagas.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na ..ª Sessão Ordinária de2023, baixa a seguinte Deliberação:

Art. 1º- Fica alterada a redação do art. 5ºA da Deliberação CONSU-A-18/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5Aº –Artigo 5Aº –Além da reposição prevista no artigo 5º da presente deliberação, as Unidades poderão preencher automaticamente as vagas referentes ao cargo de Professor Doutor da Parte Permanente da Carreira do Magistério Superior (nos níveis MS-3 e MS-5) e as funções das Carreiras do Magistério Artístico, Docentes em Educação Especial e Reabilitação, Docentes em Ensino de Línguas, Magistério Secundário Técnico, Magistério Tecnólogo Superior e Pesquisador, abertas em decorrência de aposentadorias publicadas a partir de 01 de junho de 2023 até 30 de abril de 2025, não se aplicando às mesmas a disposição do artigo 5º da Deliberação CONSU-A-3/2020.”

Art. 2º - As vagas referentes às funções das Carreiras do Magistério Artístico, Docentes em Educação Especial e Reabilitação, Docentes em Ensino de Línguas, Magistério Secundário Técnico, Magistério Tecnólogo Superior e Pesquisador abertas em decorrência de aposentadorias publicadas antes de 01 de junho de 2023 seguirão a tramitação prevista no artigo 5º da Deliberação CONSU-A-003/2020.

Art. 3º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 1º da Deliberação CONSU-A-082023.

PARECER PG Nº: 3187/2023
Processo nº: 01-P-24250-1998
Interessado: Reitoria
Assunto: Minuta. Deliberação CONSU. Alteração da Deliberação CONSU-A-18/2013. Reposição automática de vagas. Análise jurídica.

Senhor Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise da minuta de Deliberação CONSU, altera o art. 5A da Deliberação CONSU-A-018/2013, que dispõe sobre a Comissão de Vagas Docentes (CVD) e a Comissão de Vagas Não Docentes (CVND).

A minuta inclui na possibilidade de preenchimento automático das vagas abertas em decorrência de aposentadorias publicadas a partir de 01 de junho de 2023 até 30 de abril de 2025 referentes às demais Carreiras: Magistério Artístico, Docentes em Educação Especial e Reabilitação, Docentes em Ensino de Línguas, Magistério Secundário Técnico, Magistério Tecnólogo Superior e Pesquisador.

Analisada a proposta, recomendo:

- a) Ementa: considerando que o art. 5ºA é da Deliberação CONSU-A-18/2013 e não da Deliberação-A-08/2023, que apenas o incluiu, sugiro:

*“Altera o art. 5Aº da Deliberação CONSU-A-**18/2013**, que dispõe sobre a Comissão de Vagas Docentes (CVD) e a Comissão de*

Vagas Não Docentes (CVND) e o procedimento para o preenchimento de vagas."

- b) Art. 1º - Considerando que o art. 5ºA já está incluído, recomendo:
*"Art. 1º - Fica **alterada a redação do** art. 5ºA da Deliberação CONSU-A-18/2013, **que passa a vigorar com a seguinte redação:**"*
- c) Art. 5ºA – quanto à nova redação proposta, recomendo:
*"Artigo 5Aº –Além da reposição prevista no artigo 5º da presente deliberação, as Unidades poderão preencher automaticamente as vagas referentes ao cargo de Professor Doutor da Parte Permanente da Carreira do Magistério Superior (nos níveis MS-3 e MS-5) e **as funções das Carreiras do** Magistério Artístico, Docentes em Educação Especial e Reabilitação, Docentes em Ensino de Línguas, Magistério Secundário Técnico, Magistério Tecnólogo Superior e Pesquisador, abertas em decorrência de aposentadorias publicadas a partir de 01 de junho de 2023 até 30 de abril de 2025, não se aplicando às mesmas a disposição do artigo 5º da Deliberação CONSU-A-3/2020."*
- d) Art. 2º - recomendo:
*"Art. 2º - As vagas **referentes às funções das Carreiras do Magistério Artístico, Docentes em Educação Especial e Reabilitação, Docentes em Ensino de Línguas, Magistério Secundário Técnico, Magistério Tecnólogo Superior e Pesquisador** abertas em decorrência de aposentadorias publicadas antes de 01 de junho de 2023 seguirão a tramitação prevista no artigo 5º da Deliberação CONSU-A-003/2020."*
- e) Art. 3º - alterar para:
*"Art. 3º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 1º da Deliberação CONSU-A-082023.**"*

Feitos esses ajustes, entendo que a proposta poderá seguir para deliberação do C. Conselho Universitário, lembrando-se da importância de registro do histórico das vagas ocupadas.

À d. Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário para ciência e determinação.

Procuradoria, 14 de setembro de 2023.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

Procuradora de Universidade Chefe



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.